



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO 62/2022

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 192, X do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem perante o soberano plenário desta casa de leis, para que, na forma que determina o art. 20, XX da LOM, o Poder Executivo preste as informações conforme abaixo **REQUER-SE**:

- 1) Em qual estágio se encontra a organização da festa de aniversário de emancipação política do Município?
- 2) Qual(is) será(ão) as bandas/artistas que irá(ão) se apresentar?
- 3) Qual é o custo total estimado apenas para a referida festa?
- 4) Existe previsão de realização de outros eventos de médio/grande porte no município? Se sim, qual(is)?

JUSTIFICATIVA

Em 12/08/2022 foi publicado no diário oficial do município extrato de ata de registros de preços relativo ao Pregão Eletrônico nº 68/2022, cujo objeto consiste na prestação de serviços estruturais (iluminação, palcos, sonorização e outros) e de segurança em eventos, conforme termo de referência (anexo I do Edital), sendo o valor total do referido certame sido homologado no importe de R\$ 877.719,40, num total de 19 lotes, adjudicado para 6 empresas diferentes.

Na justificativa do termo de referência consta que “a Administração Pública possui a necessidade de ter ao seu dispor alguma empresa prestadora de serviços estruturais, tais como de iluminação, palcos, sonorização, bem como de segurança para que haja o cumprimento adequado das atividades previstas em seu planejamento de eventos anuais, garantindo qualidade e segurança a todas as pessoas envolvidas nas festividades.”

Contudo, entende-se que o valor total da licitação é demasiadamente elevado, se considerado o porte do Município de Antônio Olinto, que no ano de 2021 teve arrecadação total de pouco mais de 28 milhões de reais e não raras as vezes nos deparamos com falta de infraestrutura e materiais em diversos setores.

Destaca-se que é preciso promover eventos locais, inclusive com incentivo do Poder Público Municipal, mas que, no entanto, os valores despendidos devem ocorrer em importes razoáveis, sem excessos, especialmente em vista da alta demanda de investimentos em setores fundamentais para a qualidade de vida dos municípios, dentre eles educação e saúde.

Desta forma, visando concretizar a função fiscalizatória que compete ao Legislativo (art. 31, *caput*, da Constituição Federal), bem como dar maior transparência aos atos públicos, requer-se resposta as indagações supra.

JOSÉ JOAREZ IUSVIAKI
Vereador

RICARDO WISNIESKI ALVES
Vereador

WISON NAPOLEAO GUENZE
Vereador

Antonio Olinto, 22 de agosto de 2022.